

LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 302461



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI Nº 3.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DO MÚSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Músico”, a ser comemorado no dia 22 de novembro de cada ano, visando atender os seguintes objetivos:

- I** - Homenagear e reconhecer os artistas e profissionais locais amantes da música por sua contribuição à cultura;
- II** - Valorizar todas as modalidades de manifestação das artes musicais;
- III** - Fomentar o fortalecimento produtivo desse grupo;
- IV** - Preservar as tradições locais;
- V** - Incentivar a formação de uma agenda local de apoio ao músico vianense;
- VI** - Fortalecer a classe para que haja maior valorização e melhores condições para aqueles que fazem da música o exercício de sua profissão.

Art. 2º O Dia Municipal do Músico integrará o Calendário Cultural do Município de Viana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 30 de setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Avidos, nº 01 - Viana/ES – Cep: 29.130-915
Telefone: (27) 2124-6705/2124-6708
E-mail: gabinete@viana.es.gov.br